

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 405, DE 2015

Inscribe o nome de Irineu Evangelista de Sousa, conhecido como Barão de Mauá, no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado Carlos Bezerra.

Relator: Deputado Tadeu Alencar.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 405, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Bezerra, que “Inscribe o nome de Irineu Evangelista de Sousa, conhecido como Barão de Mauá, no Livro dos Heróis da Pátria”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 26 de fevereiro de 2015, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, II, do Regimento Doméstico, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto, em 30 de março de 2015, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Pretende a presente matéria inserir o nome daquele que ficou conhecido como Barão de Mauá, ou Visconde de Mauá, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros, ou de grupos de brasileiros, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. O Livro está depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves e teve sua concepção em 1985, durante a comoção nacional causada pela morte de Tancredo Neves, o primeiro presidente civil eleito após vinte anos de regime militar.

A disciplina de regência do tema está regulada pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. É exigido que a distinção seja prestada mediante a edição de Lei, de modo que a matéria que estamos examinando viabiliza esse primeiro requisito.

Ainda é exigido que, no momento da distinção, tenham decorridos pelo menos cinquenta anos da morte, ou da presunção de morte, do homenageado, exclusive os brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha. O Barão de Mauá, que nasceu em 1831, em Arroio Grande, Rio Grande do Sul, faleceu no ano de proclamação da República Brasileira, em 1889, no dia 21 de outubro, na cidade de Petrópolis, na então província do Rio de Janeiro. Mais um requisito, portanto, perfeitamente cumprido, vez que passaram mais de cem anos da morte daquele que se pretende homenagear.

Irineu Evangelista de Sousa recebeu o título de Barão em 1854 e, vinte anos depois, de Visconde de Mauá em 1874. Político liberal e defensor do abolicionismo, foi Deputado Federal pela província do Rio Grande do Sul em diversas legislaturas, entre os anos de 1856 e 1875, empreendeu a construção da primeira ferrovia brasileira, a Estrada de Ferro Mauá, fundou a Companhia de Iluminação a Gás do Rio de Janeiro, fundou a Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, além de diversos outros empreendimentos pelo Brasil, colaborando sobremaneira para a industrialização do País no Segundo Império.

O Barão de Mauá já foi retratado como personagem no cinema e na televisão, de que são exemplos o filme “Mauá – O Imperador e o Rei”, de 1999, e “Chiquinha Gonzaga”, de 2002.

Os Correios emitiram, em 1963, selo com a imagem do Visconde de Mauá. No ano de 2010, emitiram o selo comemorativo alusivo aos 150 anos do Ministério dos Transportes, com a imagem do Barão de Mauá, que é considerado Patrono dos Transportes.

Em face do exposto, pela relevância no cenário brasileiro, pela excepcional dedicação ao País e à disseminação da cultura, somos pela APROVAÇÃO da presente matéria, que inclui o nome de Irineu Evangelista de Sousa – um Barão, um Visconde, um amante da cultura e do desenvolvimento nacional, mas acima de tudo, um brasileiro notável – no Livro de Heróis da Pátria.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Tadeu Alencar
Relator